

Empresa: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA ME

CNPJ: 18.030.457/0001-04

I.E: 25.712.252-4

Fone:47 9909-7149 - 47 3048-0557

Endereço: Rua Felipe Schimidt, 250 S. 33 Bairro - Centro

Cep:88.301-041

Cidade: Itajaí - SC

E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO N. 14/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.9/2016

Ao Município de Agua Doce -SC

Excelentíssimo Sr. Cristiano Savaris da Silva,

Pregoeiro designado pelo Município de Agua doce - SC.

Tendo em vista o recurso da Empresa Nitrosêmen Produtos Agropecuários Ltda sobre o PROCESSO LICITATÓRIO N. 14/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.9/2016. Por objeto O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. Onde questiona sobre o documento que sera exigido no item **5.3.4.** Apresentar cronograma de entrega com datas não superiores a 28 dias. A requerente apresentou de maneira a não se enquadrar na aceitação da proposta por parte do Comissão Permanente de licitação o que acarretou desclassificação de sua proposta da sequência do certame.

O fato da desclassificação refere-se que a mesma apresentou um documento em não acordo ao edital. Item **5.3.4. "Apresentar cronograma de entrega com datas não superiores a 28 dias"**, que solicitava cronograma de entrega com datas não superior a 28 dias, e que, em sua proposta foi apresentado cronograma com 36 dias, o que acarreta a

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA ME



desclassificação imediata da recorrente. Tal solicitação foi feita pela Secretaria Municipal de Agricultura em documento oficial enviado ao departamento de licitações e que, se exime de quaisquer responsabilidades no questionamento no ato do certame sobre o "porquê" dos 28 dias.

A recorrente teve o prazo legal conforme o edital para solicitar esclarecimentos e a impugnação do certame (conforme o item 9 e 9.1 do edital) e foi dado sequência no certame, acatando, portanto, toda e qualquer descrição contida no edital durante sua participação.

Pode-se também verificar no item 8.1 do edital que será julgada a proposta e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que o ítem 5.3.4 é um de suas exigências não cumpridas e que acarretou a desclassificação da mesma.

## 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

## 8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. No julgamento das propostas será adotado o critério do menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Essa solicitação do cronograma, bem como toda documentação comprobatória exigida no edital foi feita e cumprida pela Empresa Nitrogen Equipamentos Agropecuários Ltda ME. Caso seja acatado a aceitação do recurso em questão, prejudicará a empresa que apresentou a documentação e seus anexos em acordo com a solicitação do certame.

A empresa Nitrogen Equipamentos Agropecuários Ltda ME na qualidade de fornecedor do Município de Agua doce solicita o andamento e a desclassificação da recorrente em questionamento que não cumpriu o edital de licitação e não apresentou a documentação solicitada no que tange o item **5.3.4.** 



Toda as empresas participantes tiveram acesso ao edital e as exigências constantes nele. Ao aceitar o recurso da empresa Nitrosêmen o Município está infringindo um item constante nesse edital e prejudicando a empresa que participou e cumpriu todas as exigências do edital.

Tendo em vista o disposto pede o seguimento e a desclassificação da requerente e sequencia do ato conforme exposto.

Sem mais ao momento.

Itajaí, 17 de Fevereiro de 2016

Volnei Lopes Pimentel
CPF. 024.973.169-02 –RG. 4.498.92

18.030.457/0001-04

NITROGEN EQUIPAMENTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Rúa Felipe Schmidt, 250 - SL 33

Centro - CEP 88301-041